

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FESTIVAL DE MÚSICA DE OURINHOS 2026.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO EM ANDAMENTO E DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATOS VIGENTES

Declara-se, para os devidos fins, que, após análise dos processos de contratação em andamento, foi identificado o Processo Eletrônico nº 4-000065/2026, que contempla objeto correlato à presente demanda. Embora exista processo administrativo em andamento para contratação de serviços de transporte, os prazos necessários para sua conclusão mostram-se incompatíveis com o período de realização do Festival de Música de Ourinhos 2026, não sendo possível utilizá-lo para atendimento da presente necessidade.

Diante disso, justifica-se a realização de nova contratação, a fim de suprir a necessidade identificada e assegurar o transporte dos convidados, equipes e respectivos instrumentos musicais, quando aplicável, para participação nas atividades previstas na programação do Festival.



Declara-se, por fim, que a presente justificativa está devidamente fundamentada nas necessidades da Administração e na análise do procedimento existente, não havendo duplicidade indevida de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de transporte adequado aos convidados, músicos e equipes que integrarão a programação do Festival de Música de Ourinhos 2026, contemplando os deslocamentos necessários para sua participação nas atividades programadas.

A participação dos convidados ocorrerá sem pagamento de cachê pela Municipalidade, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura o custeio das despesas necessárias à sua vinda e permanência em Ourinhos, dentre elas transporte, hospedagem e alimentação, como forma de viabilizar sua participação no evento.

Conforme levantamento realizado pela organização, a demanda compreende o transporte da Big Band e da Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí, de Ricardo Dutra e equipe e de Gabriela Machado e equipe, considerando o número de passageiros, os locais de origem e a necessidade de transporte dos respectivos instrumentos musicais.

Considerando que o Município não dispõe de frota própria em quantidade e condições suficientes para atender integralmente à demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, de modo a assegurar os deslocamentos necessários com segurança, conforto e regularidade.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar o suporte logístico aos participantes contemplados e viabilizar sua participação, contribuindo para o regular desenvolvimento da programação do Festival de Música de Ourinhos 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais

-Prestação de serviço de transporte de passageiros e instrumentos musicais, conforme itinerários, datas, horários e demais condições definidos pela Administração





Municipal.

- Disponibilização de veículos devidamente licenciados e regularizados perante os órgãos competentes.

- Disponibilização de motoristas devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo utilizado e em conformidade com a legislação vigente.

- Atendimento às normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros aplicáveis ao objeto contratado.

- Responsabilidade da contratada por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo motorista, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, quando necessárias, e demais custos operacionais.

- Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, inclusive aqueles decorrentes das obrigações atribuídas à contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração além do valor contratado para cada item.

- Disponibilização de veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

- Garantia de substituição de veículo ou motorista em caso de indisponibilidade que comprometa a execução dos serviços.

- Cumprimento integral dos horários, datas e locais de embarque e desembarque estabelecidos pela Administração.

- Manutenção de comunicação eficiente com o fiscal do contrato para atendimento de eventuais ocorrências durante a execução dos serviços.

Considerando as características do objeto, sua execução demanda estrutura operacional compatível com a prestação de serviços de transporte de passageiros e instrumentos musicais, incluindo a disponibilização de veículos com diferentes capacidades e características, motoristas devidamente habilitados e condições para substituição de veículo ou motorista em caso de indisponibilidade que comprometa a execução.

Além disso, o objeto envolve transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de São Paulo, sujeito às exigências e autorizações dos órgãos competentes para a prestação do serviço. Conforme apontado, as licenças de viagem e o cadastramento de frotas para os serviços de fretamento são vinculados à pessoa jurídica,



não sendo concedida autorização de fretamento comercial a pessoa física.

Dessa forma, considerando conjuntamente a estrutura operacional necessária e as exigências aplicáveis a regular execução do serviço de fretamento intermunicipal, verifica-se que a execução do objeto é incompatível com a natureza profissional da pessoa física, enquadrando-se na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.734/2023.

3.2 Requisitos Específicos

-Disponibilização de veículos com capacidade compatível com o número de passageiros previsto para cada serviço.

-Disponibilização de espaço adequado para o transporte dos instrumentos musicais, observadas as características previstas para cada veículo.

-Para os ônibus executivos destinados ao transporte da Big Band e da Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí, disponibilização de bagageiro passante/vazado com altura mínima de 1,20 m, adequado ao transporte dos instrumentos musicais, inclusive tímpanos no caso da Orquestra.

-Veículos equipados com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento.

-Disponibilização de sanitário (WC) nos ônibus executivos, conforme especificação do objeto.

-Veículos em boas condições de conservação e com até 10 (dez) anos de uso.

-Inclusão de motorista, bem como de sua alimentação e hospedagem, quando necessárias.

-Atendimento aos deslocamentos entre as cidades de origem e Ourinhos, respectivos retornos e aos translados internos necessários durante a programação do Festival.

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos passageiros, a confiabilidade operacional dos veículos e a redução dos riscos de falhas mecânicas durante os deslocamentos intermunicipais, os veículos disponibilizados deverão possuir no máximo 10 (dez) anos de uso. A medida visa assegurar adequadas condições de conforto, conservação e desempenho da frota utilizada na execução do objeto, sem comprometer a competitividade, considerando a disponibilidade de veículos que atendem a esse requisito



no mercado.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá adotar, sempre que aplicável, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente:

- Manter os veículos em adequadas condições de manutenção e regulagem, visando à redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, quando aplicável;
- Observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à atividade de transporte;
- Priorizar práticas de condução e operação que promovam o uso eficiente de combustíveis e a redução de emissões.

3.4 Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a Serem Contratados

A contratação deverá observar:

- A Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- O Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/1997;
- As normas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes relativas ao transporte de passageiros, à circulação de veículos e à segurança viária;
- As exigências relativas à habilitação dos motoristas e ao licenciamento, segurança e conservação dos veículos;
- As normas aplicáveis à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento, inclusive aquelas expedidas, no âmbito de suas respectivas competências, pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, quando aplicáveis aos trajetos realizados;
- As demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.



A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a regularidade legal necessária à prestação dos serviços, inclusive quanto aos registros, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

3.5 Requisitos Temporais

Os serviços possuem natureza não continuada, estando vinculados às necessidades específicas do Festival de Música de Ourinhos 2026, devendo ser executados nas datas e horários previamente estabelecidos pela Administração, de acordo com a programação e os deslocamentos necessários para cada participante ou grupo.

A contratada deverá observar rigorosamente os horários definidos para embarque, deslocamento e retorno, bem como os traslados internos necessários durante a permanência dos participantes em Ourinhos, de modo a assegurar o cumprimento da programação do evento.

3.6 Transição contratual

Não se aplica a necessidade de transição contratual, considerando que se trata de serviço de natureza não continuada, destinado ao atendimento de demanda específica do Festival de Música de Ourinhos 2026, não havendo necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia, bens ou responsabilidades entre contratadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para viabilizar o transporte dos convidados, equipes e instrumentos musicais destinados à participação no Festival de Música de Ourinhos 2026.

a) Utilização de frota própria do Município

A utilização de veículos da frota municipal foi considerada. Entretanto, conforme identificado no levantamento da demanda, o Município não dispõe de veículos próprios em





quantidade e características suficientes para atender integralmente aos deslocamentos previstos, considerando os quantitativos de passageiros, o transporte de instrumentos musicais e as características específicas exigidas para cada viagem.

b) Utilização de contratação administrativa em andamento

Foi identificado o Processo Eletrônico nº 4-000065/2026, destinado à contratação de serviços correlatos. Contudo, considerando os prazos necessários para conclusão do procedimento e formalização da contratação, verificou-se que o processo não atenderá, em tempo hábil, às necessidades específicas do Festival de Música de Ourinhos 2026.

c) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros

A contratação de empresa especializada possibilita a disponibilização de veículos com capacidades e características compatíveis com cada deslocamento, incluindo vans e ônibus executivos, bem como o atendimento às necessidades relacionadas ao transporte dos instrumentos musicais.

A solução permite, ainda, que os serviços sejam executados de acordo com os itinerários, quantitativos de passageiros e demais condições estabelecidas pela Administração, incluindo os translados internos necessários durante a permanência dos participantes em Ourinhos.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros e instrumentos musicais mostra-se adequada para atendimento da demanda, considerando a insuficiência da frota municipal e a impossibilidade de utilização, em tempo hábil, do processo de contratação atualmente em andamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e instrumentos musicais, destinados ao atendimento das necessidades do Festival de Música de Ourinhos 2026.

A prestação dos serviços deverá contemplar a disponibilização de veículos com capacidades e características compatíveis com cada demanda, compreendendo vans e ônibus executivos, devidamente licenciados, em adequadas condições de conservação,



funcionamento e segurança, conduzidos por motoristas devidamente habilitados.

Os veículos deverão atender às especificações estabelecidas para cada item, incluindo capacidade de passageiros, espaço adequado para transporte de instrumentos musicais, sistema de ar-condicionado e, para os ônibus executivos, sanitário e bagageiro passante/vazado com altura mínima de 1,20 m, conforme aplicável.

A solução deverá contemplar os deslocamentos entre as cidades de origem e Ourinhos, os respectivos retornos e os translados internos necessários durante a programação do Festival, bem como todos os recursos e despesas necessários à plena execução dos serviços, incluindo motorista, combustível, manutenção, seguros, pedágios, alimentação e hospedagem do motorista, quando necessárias.

A contratação deverá assegurar o atendimento dos deslocamentos previstos de acordo com as datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração, garantindo suporte logístico adequado à participação dos convidados e equipes no Festival de Música de Ourinhos 2026.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades apresentadas pela organização do Festival de Música de Ourinhos 2026, considerando o número de passageiros, a quantidade e as características dos instrumentos musicais a serem transportados, os locais de origem e os deslocamentos necessários para participação no evento.

Para atendimento da demanda, estima-se a contratação dos seguintes serviços:

-01 (uma) van, com capacidade mínima para 09 passageiros, destinada ao transporte de Gabriela Machado e equipe, totalizando 07 passageiros e instrumentos musicais;

-01 (uma) van, com capacidade mínima para 15 passageiros, destinada ao transporte de Ricardo Dutra e equipe, totalizando 06 passageiros e instrumentos musicais;

-01 (um) ônibus executivo, com capacidade mínima para 44 passageiros, destinado ao transporte da Big Band do Conservatório de Tatuí, totalizando 30 passageiros e instrumentos musicais;

-02 (dois) ônibus executivos, com capacidade mínima para 44 passageiros cada, destinados ao transporte da Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí, totalizando 66





passageiros e instrumentos musicais.

As quantidades correspondem às necessidades efetivamente levantadas para cada grupo ou equipe participante e estão de acordo com o detalhamento constante no DFD.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Considerando os levantamentos realizados, estima-se que a contratação para prestação de serviços de transporte de passageiros importe no valor aproximado de R\$ 38.446,26 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Após análise da demanda, verifica-se que o objeto admite parcelamento, uma vez que os serviços de transporte correspondem a deslocamentos distintos, com diferentes quantitativos de passageiros, tipos de veículos, locais de origem e características específicas de execução.

Dessa forma, a solução será estruturada em itens independentes, permitindo a apresentação de propostas para um ou mais itens, conforme a capacidade operacional e o interesse dos fornecedores.

O parcelamento favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas que tenham condições de atender a parte da demanda, ainda que não disponham de veículos suficientes ou adequados para executar todos os serviços previstos.

Além disso, cada deslocamento constitui unidade autônoma de prestação do serviço, podendo ser executado independentemente dos demais, sem prejuízo ao atendimento da necessidade da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação de interdependência com as contratações de hospedagem e fornecimento de refeições destinadas ao atendimento dos convidados do Festival de Música de Ourinhos 2026.

As referidas contratações são interdependentes, uma vez que, em conjunto, viabilizam a participação dos convidados no evento, contemplando as condições necessárias de deslocamento, permanência e alimentação durante o período de realização do Festival.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Declaro, na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, nos termos do que dispõe o art. 12, VII e § 1º da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.841/2023 e alterações, que o objeto do presente processo está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2026:

- I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000002/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2026;
- III) ID do item no PCA: 208 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;
- IV) Classe/Grupo: 2.03.00 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO;
- V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 53;
- VI) Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 312.000,00.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o transporte adequado dos convidados, equipes e instrumentos musicais necessários à participação no Festival de Música de Ourinhos 2026, garantindo o cumprimento dos deslocamentos previstos e da programação estabelecida.

Pretende-se, ainda:

- Garantir condições adequadas de segurança e conforto durante os deslocamentos;



- Assegurar a disponibilidade de veículos compatíveis com os quantitativos de passageiros e com as necessidades de transporte dos instrumentos musicais;
- Garantir o cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos, evitando prejuízos à programação do Festival;
- Assegurar os traslados internos necessários durante a permanência dos participantes em Ourinhos;
- Proporcionar suporte logístico adequado à participação dos convidados e equipes no evento.

Dessa forma, a contratação busca garantir as condições de deslocamento necessárias à participação dos convidados no Festival, contribuindo para a adequada execução da programação cultural prevista.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando as características da contratação, caberá à Secretaria Municipal de Cultura, previamente ao início da execução dos serviços, conferir e consolidar as informações necessárias à realização dos deslocamentos, especialmente datas, horários, locais de embarque e desembarque, quantitativos de passageiros e necessidades relacionadas ao transporte dos instrumentos musicais.

Deverão também ser repassadas à contratada, com antecedência, as informações necessárias à organização dos traslados internos durante a permanência dos participantes em Ourinhos, bem como eventuais ajustes na programação que possam interferir na execução dos serviços.

A Administração deverá, ainda, designar e manter o acompanhamento da execução por meio do fiscal responsável, garantindo a comunicação com a contratada para o adequado cumprimento dos serviços.

13. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de transporte de passageiros envolve impactos ambientais inerentes à atividade, especialmente aqueles relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de gases provenientes da circulação dos veículos.



Visando minimizar tais impactos, a contratada deverá manter os veículos em adequadas condições de manutenção e funcionamento, observando a legislação ambiental vigente e adotando práticas que contribuam para a eficiência no consumo de combustível e para a redução da emissão de poluentes.

Deverão ser observadas, ainda, as normas aplicáveis à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias, quando aplicável.

Considerando a natureza e o porte da contratação, os impactos ambientais identificados são aqueles normalmente associados à prestação de serviços de transporte de passageiros, não sendo previstas intervenções ou atividades com potencial de degradação ambiental relevante.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando as características da contratação, foram identificados os seguintes riscos relacionados à execução dos serviços:

1. Identificação dos riscos relevantes

- a) Indisponibilidade do veículo na data e horário programados;
- b) Falhas mecânicas durante os deslocamentos;
- c) Atrasos no embarque, no trajeto ou na chegada aos locais previstos;
- d) Descumprimento das especificações estabelecidas para os veículos e para a execução dos serviços;
- e) Alterações nas datas, horários ou demais condições da programação do Festival;
- f) Indisponibilidade de veículo substituto em caso de ocorrência que impeça a continuidade do serviço.

2. Possíveis consequências

- a) Atraso ou impossibilidade de participação dos convidados e equipes nas atividades programadas;
- b) Comprometimento da programação do Festival;
- c) Prejuízos ao planejamento logístico do evento;
- d) Comprometimento da segurança e do conforto dos passageiros e do adequado transporte dos instrumentos musicais.





3. Medidas de prevenção ou mitigação

- a) Definição clara das especificações dos veículos e das condições de execução no Termo de Referência;
- b) Exigência de veículos em adequadas condições de manutenção, conservação, funcionamento e segurança;
- c) Previsão de substituição do veículo em caso de pane ou indisponibilidade que comprometa a execução do serviço;
- d) Conferência prévia das datas, horários, locais, quantitativos de passageiros e demais necessidades logísticas;
- e) Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços;
- f) Manutenção de comunicação entre a Administração e a contratada para tratamento de eventuais ocorrências e ajustes operacionais.

Os riscos identificados são passíveis de prevenção e mitigação mediante planejamento, fiscalização e comunicação adequada entre as partes, não sendo constatados, neste momento, riscos que inviabilizem a contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente e economicamente viável, considerando que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, apresentando compatibilidade com o interesse público, os princípios da eficiência e da economicidade e a legislação vigente.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e instrumentos musicais destinados ao atendimento das necessidades do Festival de Música de Ourinhos 2026, representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando o transporte dos convidados, equipes e instrumentos musicais necessários à realização da programação prevista.





Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Ourinhos, 03 de outubro de 2026.

Servidor(a)/ Equipe Responsável pela elaboração do ETP:
Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

Poline Rafaelly Prado Moreira
Agente de Licitação

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da contratação.

Jeferson Luis Bento
Secretário Municipal de Cultura





Assinaturas



Código de validação: BEC8-CROA-UHAZ-G1CA

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

POLINI RAFAEELLY PRADO MOREIRA, lotado em: DG - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCULT

Documento assinado de forma digital por:

Poline Rafaelly Prado Moreira



401.159.618-36 - 03/10/2026 15:48:17

OURINHOS-SP

JEFERSON LUIS BENTO, lotado em: DG - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCULT

Documento assinado de forma digital por:

Jeferson Luis Bento



123.715.518-56 - 04/10/2026 08:52:13

OURINHOS-SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://protocolo.ourinhos.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/BEC8-CROA-UHAZ-G1CA>

